

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 057/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 071/2025](#)

Autor do Projeto: **ESTEVÃO SILVA MACHADO**

**INSTITUI O DIA DO “INSANOS
MOTOCUBE DO BRASIL”, NESTE
MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o ‘Dia do Insanos Motoclube do Brasil’ a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de abril.

Art. 2º. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º. A instituição desta data tem por finalidade conscientizar e divulgar a prática de ações sociais, culturais e comunitárias promovidas diretamente pelo motoclube ou em parceria com instituições no âmbito municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2025.

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente

Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340032003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.